



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua João Nilo, 374 – CEP 48.420-000 – ANTAS - BAHIA
CNPJ 11.454.934/0001-10

Cel. (75) 9 9852-6305 E-mail: smsantas@yahoo.com.br



Instagram: @secsaudeantas



Fan page: /secsaudeantas

PORTARIA Nº 060/2019

15 de Maio de 2019.

Portaria de criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Antas.

A secretária municipal de saúde, no uso dos poderes que lhe são conferidos e,

Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 4.217/GM/MS, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Portaria nº 1.897/GM/MS, de 26 de julho de 2017, que aprova a edição da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) 2017;

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos na Unidade para alcance da saúde individual e coletiva;

Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e outros prestados na unidade e que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Antas.

Artigo 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos do anexo único desta portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua João Nilo, 374 – CEP 48.420-000 – ANTAS - BAHIA

CNPJ 11.454.934/0001-10

Cel. (75) 9 9852-6305 E-mail: smsantas@yahoo.com.br



Instagram: @secsaudeantas



Fan page: /secsaudeantas

Artigo 3 °- A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Antas é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Artigo 4 ° - A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Antas é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por servidores profissionais de saúde, sendo minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros;

Artigo 5 ° - Art. 7 ° - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que exercerão respectivamente as funções de presidente e secretário:

I- Iara Priscilla Gonçalves Santana (Farmacêutica)

II- Rafael dos Santos Nilo (Coordenador da Vigilância Epidemiológica)

III- Lorena de Brito Pessoa (Médica)

IV- Camila Carvalho Silva de Santana (Odontóloga)

Art. 6 °- Considerando-se o relevante interesse público relativo a Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).

Artigo 7 ° - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 8 ° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antas, 15 de Maio de 2019.

Daiane dos Santos Santana

Secretária Municipal de Saúde